



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.071 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 214.500,00 – (Duzentos e catorze mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.602/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 214.500,00 – (Duzentos e catorze mil e quinhentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais relacionadas ao combate à Pandemia da COVID-19 junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.602/21, de acordo com o anexo único.

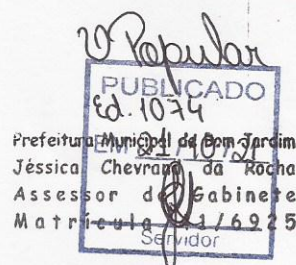
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.071, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1030101092.160	103	33.90.30.00	24	8.592,00	
0800.1030101092.160	104	33.90.32.00	24	75.425,00	
0800.1030101092.160	106	33.90.39.00	24	130.483,00	
0800.1012201062.220	186	33.90.39.00	68		214.500,00
TOTAIS				214.500,00	214.500,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO